

# VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

Rev 02

## DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA:

**Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:\*

**NÃO**

\*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

### ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

### CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TRIBUTOS (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)

**3,65%**

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):

**5,00%**

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)\*

**40,00%**

ISS LÍQUIDO

2,00%

**TOTAL IMPOSTOS**

**5,650%**

\*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

## VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	<b>5,29%</b>
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	<b>0,25%</b>
Risco	1,00%	1,48%	1,97%	<b>1,48%</b>
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	<b>1,01%</b>
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	<b>8,31%</b>
<b>Impostos</b>				<b>5,650%</b>

$$BDI \% = \left[ \frac{(1 + AC \% + R \% + S \% + G \% ) \times (1 + DF \% ) \times (1 + L \% )}{(1 - I \% )} \right] - 1$$

**BDI CALCULADO**

**24,10%**

**BDI CONFORME**

LIMITES DO BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	24,00%	25,84%	27,86%